

DECRETO Nº 6.096, de 25 de Setembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.845,00 (Trinta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais.), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho                    | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|--|---------------------|------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                        |                     |                  |              |
| 1.04.0.04.331.00<br>31.1229                                  | 33901400            | 15000000         | 1.200,00     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA |                     |                  |              |
| 1.21.0.13.392.00<br>10.2056                                  | 33903900            | 17040000         | 29.645,00    |

|       |           |
|-------|-----------|
| SOMA: | 30.845,00 |
|-------|-----------|

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho                    | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|--|---------------------|------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                        |                     |                  |              |
| 1.04.0.04.331.00<br>31.1229                                  | 33903900            | 15000000         | 1.200,00     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA |                     |                  |              |
| 1.21.0.13.392.00<br>10.2056                                  | 33903000            | 17040000         | 29.645,00    |
| SOMA:  |                     |                  | 30.845,00    |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 25 de Setembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL